



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.416/2011

26 de maio de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 732/2000, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 8º acrescido dos §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº. 732, de 30 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por um Conselheiro eleito entre seus pares.

§ 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural será paritária, sendo composta por um membro representante do poder público e outro da área civil.

§ 2º. Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura ou pessoa responsável pelo setor caberá prover todos os meios materiais e serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento do Conselho, nos termos do seu Regimento Interno.”

Art. 2º. Fica estabelecida a nova nomenclatura do Conselho Municipal de Cultura, que passa a denominar-se Conselho Municipal de Política Cultural, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº. 732, de 30 de março de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Rivaldo Sacardi Bludes Rubert
Assessoria Jurídica
Portaria 244/2010